



Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul

ATA Nº 922 - SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Aos sete dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e nove, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se, em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exmº Sr. Des. Milton Malulei. Estiveram presentes os Exmºs Srs. Juízes: Des. Nelson Mendes Fontoura, Abrão Razuk, Hamilton Carli, Paulo Tadeu Haendchen, Suzana de Camargo Gomes e Luiz Carlos Santini. O Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente distribuída aos Senhores Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foi lido, prolatado e assinado o acórdão de número 821. Passou-se, então, ao julgamento da matéria administrativa: 1) Processo nº 324/89 - Classe XIV - O Diretor-Geral da Secretaria do TRE/MS faz representação, propondo a nomeação do Sr. Antoninho Bruschi ao cargo de Atendente Judiciário, e do Sr. Aparecido Francisco de Araújo, ao cargo de Auxiliar Judiciário - Relator: Des. Milton Malulei - Decisão: "Unanimemente, acolheram a representação e aprovaram a nomeação do Sr. Antoninho Bruschi, aprovado em 8º lugar, no II Concurso Público para Provimento do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, ao cargo de Atendente Judiciário, Código TRE-AJ-025, Classe A, Ref. NM-14, e do Sr. Aparecido Francisco de Araújo, aprovado em 10º lugar, no referido concurso, ao cargo de Auxiliar Judiciário, Código TRE-AJ-023, Classe A, Ref. NM-24, ambos do grupo Atividades de Apoio Judiciário, em virtude da Progressão Funcional de Ivonete do Carmo Franzini de Carvalho e da exoneração, a pedido, de Alfredo de Souza Briltes, respectivamente. Decisão de acordo com o parecer." Por decisão do plenário, a sessão do dia 8.12.89 foi cancelada devido à ocorrência do feriado do Dia da Justiça no Poder Judiciário. A sessão do dia 22.12.89 foi igualmente cancelada respeitando o início do recesso dos membros deste Tribunal. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, após datilografada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, foi assinada pelo Exmº Sr. Presidente deste Tribunal.

Assinatura manuscrita em tinta azul, provavelmente do Sr. Presidente do Tribunal.